



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1190

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	7
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	7
IPASGU	7
Gabinete da Prefeita	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Fundação Unirg - UNIRG	8
Central de Aquisições e Contratações Públicas	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	10
Secretaria Municipal de Educação	15
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	16



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0401.12.122.0019.4070.339030.1702000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	20.000,00
04.0401.12.364.0014.3016.339039.1799901900400000 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES DA UNIRG -	756.100,00
07.0709.10.301.0005.3026.449051.150010021020000 ESTRUCTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -	252.000,00
07.0709.10.303.0005.4028.339030.1600000000000000 AQUIS DE MEDIC E INS PARA ASSIST FARMACEUTICA -	300.000,00
07.0709.10.305.0005.4040.339030.1600000000000000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -	10.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	50.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339039.1500000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	30.000,00
10.1001.04.122.0016.2111.449052.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	6.500,00
10.1001.04.122.0019.2111.339039.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	15.807,75
10.1001.04.122.0019.2111.339039.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.733,12
14.1406.12.361.0013.1009.339030.150010011010000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCACAO BASICA -	40.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339030.150010011010000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	45.000,00
20.2013.26.451.0004.1011.339039.1700000000000000 ESTRUCTURACAO DAS VIAS URBANAS -	1.375,00
26.2601.27.122.0019.2515.339039.1500000000000000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	23.100,00
32.3201.13.392.0002.1033.339030.1500000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	11.250,00
34.3401.06.122.0009.4064.339039.1752000000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	23.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.588.865,87

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.122.0019.4053.339039.1799901900400000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	756.100,00
04.0401.12.122.0019.4070.339039.1702000000000000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA -	20.000,00
07.0709.10.302.0005.3033.449051.150010021020000 CONSTRUÇÃO SAMU -	252.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.1600000000000000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE -	310.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.1802000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	50.000,00
09.0901.08.245.0006.4106.339039.1500000000000000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	30.000,00
10.1001.04.122.0016.2111.339047.1500000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.000,00
10.1001.04.126.0019.2001.449052.1500000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	26.040,87
14.1406.12.361.0013.1009.339039.150010011010000 PROMOCAO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS NA EDUCACAO BASICA -	40.000,00
14.1406.12.361.0013.4073.339039.150010011010000 MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	45.000,00
20.2013.26.451.0004.1011.449051.1700000000000000 ESTRUCTURACAO DAS VIAS URBANAS -	1.375,00
26.2601.27.812.0001.2083.339039.1500000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER -	23.100,00
32.3201.13.392.0002.1033.339039.1500000000000000 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -	11.250,00
34.3401.06.122.0009.4064.339039.1752000000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA -	23.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação	1.588.865,87

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.588.865,87 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 10 de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0420, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2025012411001- 2025000577;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Educação favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica INTERROMPIDA a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **RAFAIANNY MILHOMEM DA SILVA**, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Educação, **concedida por meio do Decreto nº 0136, de 23 de janeiro de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0421, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Retifica o art. 2º do Decreto nº 0399/2025, o qual dispõe sobre Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, evento número 11 do Processo 2024120211002;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0399, de 13 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre a prorrogação da licença para tratar de interesse particular da servidora pública municipal **JULIANA DA SILVA VANDERLEI**, para retificar a data da prorrogação, que passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2025.**

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0422, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 0382/2025, o qual dispõe sobre cessão de servidor Municipal à Câmara Municipal de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 0382, de 10 de fevereiro de 2025, o qual autoriza a cessão do servidor público municipal **CHARLES GOMES MARTINS**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à **Câmara Municipal de Gurupi**, para retificar o ônus, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: com ônus para o cessionário
Leia-se: com ônus para o cedente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0423, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre autorização do pagamento de horas extras aos servidores do município de Gurupi, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas suplementares (horas extras), limitando-se estas a 72 (setenta e duas) horas/mensais, excepcionalmente no período do

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

carnaval de 2024, devidamente justificadas pelo Gestor da pasta, que passa a vigorar conforme segue a baixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0423/2025

Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Nº	Matricula	Servidor
1	494623	AGDA CAROLINE SOARES DA SILVA
2	504923	ALAN DIONES DE SOUZA BRITO
3	495454	ALESSANDRA DA ROCHA R. ARAÚJO
4	495070	ALEX SILVA DOS SANTOS
5	494628	ANGELA GOMES DOS SANTOS CARDOSO
6	6792	ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS
7	505289	BRUNO GOMES DA SILVA
8	368133	CECILIO XAVIER DOS SANTOS JUNIOR
9	6674	CLAUDECI RODRIGUES SILVA
10	505066	CLECY ALVES DOS SANTOS
11	368249	CLEONE DO ESPIRITO SANTO MELO LIMA FORNARI
12	6394	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
13	6837	DEUZIANO PEREIRA GOMES
14	502462	DIASSIS GAMA VARGAS
15	495831	DIOGO ALVES DOS REIS
16	504924	DIONESLEY DOS SANTOS PEREIRA
17	6701	DIRENE LACERDA PEREIRA
18	495704	DIVINA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
19	249498	DORACI LOPES DA SILVA
20	495840	EDVALDO BEZERRA COSTA
21	6736	ELSO DIVINO NUNES
22	494699	EZEQUIAS DE SOUSA
23	502731	FABIO FERREIRA LIMA
24	6249	FELICIANO LOPES DA SILVA
25	251033	FERNANDA PEREIRA SANTANA
26	505154	GABRIEL ALVES AMARAL
27	494640	GABRIEL HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
28	505056	GECILENE GOMES DA SILVA SOUZA

29	500386	GENESSI JOSE DA SILVA
30	6642	GENIVALDO PEREIRA RODRIGUES
31	6871	GEORGE PAULO BARBOSA
32	504927	GLABIONOR ALVES RIBEIRO
33	368280	GRACILENE QUADROS CASTRO
34	501804	HAILTON PEREIRA ALMEIDA
35	505345	HAROLDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
36	505022	HÉLIO FERREIRA DE SOUZA
37	6788	IBRAIM DALVES NETO
38	6806	IRACY PEREIRA MARTINS
39	6716	IVAN TEIXEIRA DA COSTA
40	495700	IVO SILVA MENDONÇA
41	502417	JAIRO SANTOS
42	7331	JENIVAL SILVA
43	505060	JOCIANE RIBEIRO BARRO
44	495699	JOSE ROBERTO F. DA SILVA
45	495474	JOSELITA DE SOUZA VALADARES
46	495837	JOSIMAR PEREIRA DA MATA
47	495758	KAIQUE PEREIRA VARGAS
48	503990	KENNETY RODRIGUES XAVIER
49	495697	KESLEY ALTAMIRES FERREIRA LOPES
50	505089	LAUDIANE DE CARVALHO BARROS SOUZA
51	505040	LAYANE WANALLACE ALVES DA SILVA
52	504423	LEANDRO ALVES PEREIRA BRAGA
53	368624	LEIDIMAR DOS SANTOS LIMA
54	495814	LEIDINALVA DA LUZ SOUZA
55	496744	LEILA AQUINO DA SILVA
56	502558	LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA
57	6800	LUCIANA EMIDIO DOS SANTOS
58	368474	LUIZ DA SILVA NASCIMENTO
59	5257	LUZIA ALVES CARVALHO
60	13197	MANOEL MESSIAS ALVES BARBOSA
61	503171	MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS LIMA
62	502719	MARCELO PEREIRA PEIXOTO
63	502300	MARCIA BEATRIZ VIEIRA
64	13399	MARGARETE RODRIGUES LIRA
65	504211	MARIA ANTÔNIA DA SILVA
66	495832	MARIA CRISTINA ALVES DE SOUZA
67	250542	MARIA SOARES DA SILVA
68	250920	MARIAZITA LOPES REIS
69	494651	MATEUS DE PAULO ALVES
70	504289	MATEUS MOREIRA SOUSA

71	6623	MAURICELIA DIAS DA COSTA
72	6591	NEUZIMAR PIRES DE CARVALHO
73	250993	NOEMIA BARBOSA MARINHO
74	6808	OSMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
75	495514	PATRICIA VIEIRA DE SOUZA PEIXOTO
76	495671	PATRICK REIS BATISTA
77	6601	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS
78	494998	PEDRO IVO SARAIVA OLIVEIRA
79	6617	RENEIVAN DE SOUZA E SILVA
80	494698	RICARDO ROCHA DE SOUZA
81	495701	RODRIGO FREITAS DA SILVA
82	495006	ROGÉRIO CARNEIRO GUIMARAES
83	496783	RONALDO CARVALHO LIRA
84	6568	RONEI JUSTIMIANO DE ALMEIDA
85	505055	RONIEL DE OLIVEIRA PORTO
86	505059	ROSANIA LOPES GUIMARAES
87	6851	SERGIO MARQUES RODRIGUES
88	497919	SÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO
89	494635	SUZANA LOPES CHAVES
90	6762	TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA
91	6545	VALDIRENE BRAGA DO NASCIMENTO
92	6345	VALDIRENE LACERDA PEREIRA
93	504919	VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO
94	495862	VALERIA FERREIRA DE MENEZES
95	6687	VERONICA MARQUES DOS SANTOS
96	505111	VINICIUS MATOS DE MEDEIROS
97	495703	WALDONEZ CARVALHO MENDONÇA
98	494827	WALLISON PEREIRA DE SOUSA
99	504921	WANDERSON SANTANA DOS REIS
100	505104	WELTON PEREIRA PINTO

Servidores da Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	BRUNO LOBO FERREIRA DE ASSIS	Fiscal de Trânsito
02	CARINA CARVALHO REIS	Fiscal de Trânsito
03	DIRLON COELHO ALENCAR	Fiscal de Trânsito
04	EDSON SOARES DE AMORIM	Fiscal de Trânsito
05	ELIAKIM F. DE SOUZA RODRIGUES	Fiscal de Trânsito
06	GLESTON HOLANDA SILVA	Fiscal de Trânsito
07	ISABELA WODZIK DA SILVA	Fiscal de Trânsito

08	FERNANDO PEREIRA SANTANA	Fiscal de Trânsito
09	KESLEY VICTOR FEITOSA	Fiscal de Trânsito
10	MARILÂNIA ALVES DA SILVA	Fiscal de Trânsito
11	MÔNICA DE MORAES LOPES	Fiscal de Trânsito
12	NADNA GOZNZAGA CARDOSO	Fiscal de Trânsito
13	PAULO RENATO ALVES RODRIGUES	Fiscal de Trânsito
14	RODRIGO DIONIZIO DA COSTA	Fiscal de Trânsito
15	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais
16	ANTÔNIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE	Agente de Limpeza
17	NEILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Servente de Obras
18	LORRANA PEREIRA SOUZA ANDRADE	Auxiliar de Obras e Serviços
19	GESSENILDE AIRES GAMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0424, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, da quadra 39, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 06, da quadra 39, com área de 600,00m², situado na Rua 05, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 27.11.2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2303103348, de 12.12.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013869, de 05.11.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de fevereiro 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0425, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, Quadra 14, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências".

Prefeita Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 11, da quadra 14, com área de 370,50m², situado na Rua João Oscar, esquina com a Rua José de Oliveira, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de dezembro de 2024, firmado pelo RT. RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº Art. TO 20240542869, em 30.12.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2025001614, de 03.02.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0426, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes de categoria residencial 06 e 07, da Quadra 133, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 06 e 07, com área de 381,24m², cada lote, situados na Rua 61, perfazendo uma área total de 762,48m², ambos da Quadra 133, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05.02.2025, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2504269429, de 05.02.2025, conforme consignado no processo administrativo nº 2025001798, de 07.02.2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de fevereiro de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES

DECRETO Nº 0427, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Fixa preços públicos pelo uso de Camarotes instalados e organizados pelo Município para o Carnaval de Gurupi 2025 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e inc. II do art. 126 c/c art. 127 da Lei Complementar 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO o uso particular de logradouros públicos, em locais específicos e de acesso controlado, em razão do evento Carnaval de Gurupi 2025;

DECRETA:

Art. 1º São fixados os preços públicos para uso de Camarotes instalados e organizados pelo Município de Gurupi para o Carnaval 2025, para os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, conforme relação contida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A organização dos espaços, assim como os respectivos locais, será apresentada aos interessados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Os preços públicos previstos neste Decreto serão cobrados mediante requerimento de reserva formal do espaço junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será organizada conforme ordem de chegada dos interessados, em horário de expediente normal.

§ 1º A reserva do Camarote terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, computados em dias úteis, e será confirmada mediante a comprovação do pagamento do preço público relativo ao espaço solicitado.

§ 2º As reservas poderão ser feitas, dentro da disponibilidade de camarotes, até o dia 27 de fevereiro de 2025.

§ 3º As reservas feitas em nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025 deverão ser pagas no mesmo dia.

Art. 3º O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação emitido pelo órgão concedente ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a ser quitado na rede arrecadadora credenciada, confirmando o requerimento de reserva do Camarote.

Parágrafo único. A ausência do pagamento, devidamente comprovado, acarretará o imediato cancelamento da reserva do Camarote, liberando o espaço.

Art. 4º A aquisição do Camarote garante o respectivo uso durante os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo emitirá a Autorização de Uso do Camarote adquirido e disponibilizará ao adquirente pulseiras, que deverão per-

manecer na posse do responsável durante toda a realização do evento, e sem a qual o usuário não poderá utilizar o local.

Art. 5º Cada pessoa, física ou jurídica, poderá reservar e adquirir o uso de apenas 1 (um) Camarote.

§ 1º As pessoas jurídicas serão recebidas através de um de seus representantes legais, conforme Contrato Social ou ato constitutivo.

§ 2º No momento da reserva, o adquirente ou representante legal deverá apresentar documento de identidade e CPF, comprovando ser civilmente capaz.

Art. 6º O adquirente do Camarote, durante todo o evento, será responsável pelo espaço público, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrarem no local reservado.

§ 1º Os Camarotes destinam-se exclusivamente à diversão de seus usuários para os festejos do Carnaval de Gurupi 2025.

§ 2º Cada Camarote deverá respeitar a lotação máxima de 10 pessoas prevista para o local.

§ 3º Nos Camarotes não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.

§ 4º Fica permitido a utilização da fachada do camarote para exposição de faixa referente a marca do adquirente.

Art. 7º Os preços pelo uso dos espaços fixados neste Decreto constituem-se em receitas do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os preços públicos devem ser transferidos financeiramente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de suas arrecadações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 0427/2025

Item	Qtde	Descrição	Valor
01	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
02	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00

03	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
04	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
05	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
06	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
07	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
08	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
09	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
10	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
11	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
12	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
13	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
14	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
15	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
16	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 3,0 mts frente x 2,4 mts largura (7,2 m²), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
17	01	Área aberta para montagem de estrutura para Camarote, delimitada por separadores com espaço de 42,0 mts comprimento x 6,0 mts largura	6.000,00

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO nº 2023009362/2023050511001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 Nº 002/2023 Partes: **Agência Municipal de Trânsito e Transportes**, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes** CNPJ nº 35.645.468/0001-18 e a **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária** CNPJ nº xx.xxx.294/0001-10.

Objeto: formalizar a alteração dos dados cadastrais do órgão contratante no Contrato 097/2023, em virtude de alterações na organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, conforme Lei Municipal nº 2.738/2024, data da assinatura 06 de janeiro de 2025.

DALTRO PEREIRA DE DEUS
PRESIDENTE AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 1.092/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO CONTRATANTE CONTRATO Nº 170/2024

PROCESSO nº 2024031137001/2024003456 processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2024. 059-GPI-AMTT, para prestação de serviço de abastecimento de água. Partes: **Agência Municipal de Trânsito e Transportes**, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes** CNPJ nº 35.645.468/0001-18 e a empresa **Companhia de Saneamento do Tocantins (BRK Ambiental/Saneamento)** CNPJ nº xx.xxx.509/0001-83.

Objeto: formalizar a alteração dos dados cadastrais do órgão contratante no Contrato 097/2023, em virtude de alterações na organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi, conforme Lei Municipal nº 2.738/2024, data da assinatura 06 de janeiro de 2025.

DALTRO PEREIRA DE DEUS
PRESIDENTE AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECRETO Nº 1.092/2023

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: WANDER ROGER RIBEIRO VIANA CPF: XXX.304.551.XX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 19/02/2025 A 18/02/2026. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7511- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

IPASGU

PORTARIA Nº. 042/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

ORGÃO GERENCIADOR

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
AG ROCHA LTDA	49.176.162/0001-74	R\$ 260.000,00
CLINICA DE GASTRO DE PALMAS LTDA	29.759.546/0001-02	R\$ 10.000,00
HABILITAMED CLINICA MEDICA LTDA	43.356.541/0001-60	R\$ 40.000,00
MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALLIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.398.839/0001-23	R\$ 30.000,00
MOTA E SIMOES LTDA	43.362.171/0001-73	R\$ 130.000,00
PC DE ALMEIDA FILHO LTDA	04.902.670/0001-54	R\$ 180.000,00
SL LOPES JUNIOR	35.963.608/0001-04	R\$ 15.000,00
VLSDSD BARROS CLINICA SER PSICOLOGIA	48.064.815/0001-60	R\$ 10.000,00

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 4549/2024**, que tem por objeto **DESPESA COM LOCAÇÃO DO ESPAÇO TONAREIA, ONDE ACONTECERÁ AS PROVAS DA “6ª EDIÇÃO DO PROJETO CIDADÃO UNIVERSITÁRIO” DO CURSO DE MEDICINA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, QUE OCORRERÁ NO DIA 21/02/2025**, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	TONAREIA ESPORTES LTDA	53.998.235/0001-80	R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 140/2025 GAB-SEMEG de 17 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 14 a 28 de fevereiro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0426, de 12 de julho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ZIONOURA BARBOSA DA SILVA CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, para **Secretaria Municipal de Comunicação**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2.025.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 094, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **ELBARENE NUNES COSTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Comunicação**, para **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2.025.*

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2025

Contratação com base na Lei nº 14.133 **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024012911001 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS POR COMADATO. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04/02/2025.**

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013-GPI-SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.013-GPI-SEMUS. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024015405 / 2024121107001. Tipo: menor preço por item, com itens exclusivos, cotas reservadas de 25% para empresas de pequeno porte – EPP, microempresas – me e microempreendedor individual – MEI e cotas principais para ampla concorrência. Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 06/03/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 06/03/2025 às 09:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (UBS, CAPS E SAMU). Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi-TO, 18 de fevereiro de 2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro - Dec. nº 0575/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Processo administrativo nº 2024000265. Processo Eletrônico nº 2024010922001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.002-GPI-SE-CULT. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.526.555/0001-74. Detentores: **ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.368.000/0001-81. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2025.** Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 17/02/2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Processo administrativo nº 2024000265. Processo Eletrônico nº 2024010922001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.002-GPI-SE-CULT. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.526.555/0001-74. Detentor: **ECELSIO SOM E PUBLICIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.580.164/0001-45. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA**

O CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2025. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 18/02/2025.

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSE LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035079, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 44, Lote 08, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 12 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOÃO LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035076, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 44, Lote 07, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de

Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOÃO LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035082, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 44, Lote 07, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035081, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 44, Lote 09, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035080, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 44, Lote 04, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Pos-

turas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo CÁSSIA MARIA URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.154.101-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Batista De Oliveira, nº 1314, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031689, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 46, Lote 07, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo PAULA MEDONÇA LINS E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº ***.145.931-**, residente e domiciliado na Rua 03, nº 539, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031669, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 85, Lote 05, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo MARCONDES SOUZA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº ***.779.611-**, residente e domiciliado na Rua 07, nº 417, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 031690, referente ao imóvel situado na Rua 06, Quadra 38, Lote 15, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para

vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ARY DEMOSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO, inscrito no CPF sob o nº ***.142.181-**, residente e domiciliado na Rua 15, Waldir Lins. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035022, referente ao imóvel situado na Rua 12, Quadra 79, Lote 13, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo GLEIDE REGINO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.653.461-**, residente e domiciliado na Avenida Alagoas, Centro. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035133, referente ao imóvel situado na Rua H, Quadra 30, Lote 01, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de

Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi /TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 17 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ELISANGELA AIRES RAMOS, inscrito no CPF sob o nº ***.202.011-**, residente e domiciliado na Rua 73, Waldir Lins. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035124 referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 30, Lote 04, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo DAYANNA CRISTINA BRAZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.081.421-**, residente e domiciliado na Rua 03, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035073, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 21, Lote 06, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 18 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 057/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ALINE PINHEIRO VALADÃO, inscrito no CPF sob o nº ***.384.291-**, residente e domiciliado na Avenida E, Quadra 95, Lote 01,02,03,04 e 05 Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035072, referente ao imóvel situado na Avenida D, Quadra 34, Lote 20, Loteamento Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei

N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 058/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo JOSÉ LINS NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.010.486-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 07/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035077, referente ao imóvel situado na Rua 05, Quadra 44, Lote 06 Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 13 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 059/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ELISANGELA AIRES RAMOS, nscrito no CPF sob o nº ***.202.011-**, residente e domiciliado na Rua 73, Loteamento Parque Nova Fronteira. Na data de 12/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 035134, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 30, Lote 03, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 17 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035126, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 29, Lote 03 Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 - Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do pro-

cesso administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 17 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791-**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins. Na data de 12/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035125, referente ao imóvel situado na Rua 04, Quadra 29, Lote 04, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 17 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 062/2025 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo LEONIR LUIZ CARLIN, inscrito no CPF sob o nº ***.454.510-**, residente e domiciliado na Rua Avenida São Paulo, Centro. Na data de 11/02/2025 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 035129, referente ao imóvel situado na Rua I, Quadra 30, Lote 08, Loteamento Waldir Lins, Gurupi - TO, em função

de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 17 de fevereiro de 2025.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº714/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº714/2025, PATRICIA GOMES MOREIRA SILVA** publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1181 - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, página 69.

ONDE SE LÊ:

CPF N.º021.XXX.XXX-60.

LEIA-SE:

CPF N.º005.XXX.XXX-70.

Gurupi/TO, 18/02/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº855/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VALDECI ALVES DE OLIVEIRA

CPF N.º – 063.xxx.xxx-65.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Au-

xiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 18/02/2025

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024120426001/2024015834 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico/Administrativo nº. 2024120426001/2024015834, referente a Pequena Compra e pronto pagamento. Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021. inteligência do inciso I, do § 1º do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 108/2024 aquisição de chuteira Society;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico/Administrativo nº 2024120426001/2024015834, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA Nº. 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2024122026001/2024015225 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico/Administrativo nº. 2024122026001/2024015225, referente a Utilização da Ata de Registro de Preços Nº 014/2024, Pregão Nº 013/2024-SRP, Para Aquisição de Materiais Britados Para a Secretaria Municipal De Juventude e Esportes.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal onde receberá e atestará notas fiscais referente ao Processo Eletrônico/Administrativo nº 2024122026001/2024015225, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

PORTARIA Nº. 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designar servidor na função de fiscal para o Processo Eletrônico nº. 2025020326001/2024015721 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico/Administrativo nº. 2025020326001/2024015721, referente a Utilização da Ata de Registro de Preços Nº 014/2024, Pregão Nº 017/2024-SRP, Para Aquisição de Materiais Esportivos Para a Secretaria Municipal De Juventude e Esportes.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal referente ao Processo Eletrônico/Administrativo nº **2025020326001/2024015721**, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **Renato Dos Reis Coelho**, Diretor de Esportes, Decreto: 0262/2023, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRON MARTINS LISBOA JUNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

